

GABINETE DA REITORIA

Portaria G.R. nº 021/2026

Processo Seletivo Interno de Alunos Embaixadores do Centro Universitário de Pinhais-FAPI

O Professor Doutor Marcelo Catto Gallina, Reitor do Centro Universitário de Pinhais – FAPI, no uso das competências e atribuições que lhe conferem do Estatuto e Regimento Geral

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objetivos

- a) Fortalecer a comunidade acadêmica da FAPI, por meio do protagonismo discente, frente aos desafios e demandas pela melhoria constante e excelência na educação da instituição;
- b) Estimular e fomentar o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos Alunos Embaixadores, contribuindo ativamente para sua formação acadêmica e profissional;
- c) Consolidar o engajamento entre Alunos, Coordenadores e Reitoria (Assessoria Pedagógica), fortalecendo os vínculos institucionais;
- d) Apoiar e promover a recepção e integração dos alunos ingressantes, proporcionando um acolhimento afetivo em sua chegada à vida acadêmica;
- e) Contribuir com a divulgação de ações, atividades e eventos institucionais, especialmente por meio de redes sociais, promovendo o engajamento dos alunos de forma participativa e colaborativa.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Requisitos Básicos

Para participar do processo seletivo interno à Aluno Embaixador o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à candidatura como Aluno Embaixador;
- b) Estar disposto a contribuir e colaborar com o desenvolvimento contínuo do curso e da instituição;
- c)- Não ter sido reprovado em disciplinas, seja por falta ou notas;
- d) Estar em dia com as atribuições acadêmicas e financeiras;
- e) Não ter histórico de processo disciplinar, seja no início das atividades ou em eventual recondução do mandato.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete aos Alunos Embaixadores, no exercício da sua função, as seguintes atribuições:

- a) Contribuir para o fortalecimento da comunicação externa e interna da Instituição e do seu curso de graduação;
- b) Colaborar, em conjunto com a coordenação de curso e com a Analista de Acolhimento, com a criação, planejamento e execução das atividades extraclasse (acolhida aos calouros, Programa Primeiros Passos, eventos, visitas técnicas, seminários, semana do curso, webinars, lives, postagens, entre outros);
- c)-Representar o corpo discente do seu curso em eventos, atividades internas e externas, bem como acolher os ingressantes, quando solicitado;
- d) Participar de reuniões de colegiado de curso, quando convidado pela coordenação;
- e) Participar de reuniões da Assessoria Pedagógica, quando solicitado;
- f) Participar das Reuniões da Comissão Própria de Avaliação (CPA), mediante convite da coordenação;
- g) Auxiliar a CPA nas campanhas institucionais;
- h) Elaborar o relatório final (**Anexo III**), descrevendo todas as atividades realizadas no período como Aluno Embaixador e entregá-lo à Analista de Acolhimento entre os dias **30/06/2026 e 03/07/2026 referente as demandas do primeiro semestre e 07/12/2026 e 11/12/2026 referente as demandas do segundo semestre.**

4.DOS BENEFÍCIOS

4.1. Dentre os benefícios em participar dessa experiência, destacam-se:

- a) Desenvolvimento de competências complementares à formação específica (liderança, empreendedorismo, comunicação, criatividade, inteligência emocional, negociação, trabalho em equipe, relações interpessoais, engajamento etc.);
- b) Participação em atividades de formação e autodesenvolvimento exclusivas para Alunos Embaixadores (eventos, oficinas e cursos);
- c) Recebimento do termo de posse;
- d) Certificado ao final do ciclo de participação (semestral);
- e) O aluno embaixador receberá 20 horas complementares no semestre, as quais serão validadas pela **coordenação do curso** conforme política prevista no Regulamento Geral de Atividades Complementares.

5.DO PROCESSO DA INSCRIÇÃO

5.1. O aluno interessado em participar do Programa de Alunos Embaixadores deverá preencher o **Anexo I** do Edital, fazer a emissão do Histórico Escolar diretamente pela área do aluno e entregar os documentos impressos para a Analista de Acolhimento no período de **16/03/2026 a 19/03/2026**.

5.2. Os Embaixadores dos ciclos anteriores que obtiveram desempenho satisfatório, validado por meio da participação no mínimo 75% das atividades estabelecidas, podem se candidatar novamente (**Anexo IV**) no Edital.

5.3. Aos alunos que desejarem dar continuidade no Programa deverão preencher o **Anexo IV** do Edital e anexar o certificado de cumprimento de atividades do ciclo anterior como

Embaixador. A documentação deverá ser entregue presencialmente à Analista de Acolhimento, para fins de análise.

5.4. Após a inscrição, o aluno participará de entrevista realizada por uma **Comissão Organizadora composta por Analista de Acolhimento, Assessoria Acadêmica e as Coordenações de seus respectivos cursos.**

5.5. Após a seleção realizada pela Comissão Organizadora, haverá a validação e a divulgação do resultado.

5.6. Fica estabelecida a distribuição de Alunos Embaixadores por curso, conforme segue:

Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 02 (dois) Alunos Embaixadores
Biomedicina: 02 (dois) Alunos Embaixadores
Direito: 03 (três) Alunos Embaixadores
Enfermagem: 02 (dois) Alunos Embaixadores
Gestão: 02 (dois) Alunos Embaixadores
Medicina: 06 (seis) Alunos Embaixadores
Pedagogia: 02 (dois) Alunos Embaixadores.

5.7. O exercício da posição de Embaixador de Curso pode ser exercido por até 04 (quatro) semestres, consecutivos ou não.

6.DO CRONOGRAMA

O processo de inscrição/seleção do Programa de Alunos Embaixadores obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	12/03/2026
Inscrições e entrega da documentação	16/03/2026 a 19/03/2026
Entrevista e análise pela Comissão Organizadora	23/03/2026 a 27/03/2026
Divulgação do resultado	01/04/2026
Posse e Reunião com Alunos Embaixadores	02/04/2026
Entrega do relatório final de atividades à Analista de Acolhimento	30/06/2026 a 03/07/2026 referente as demandas do primeiro semestre e 07/12/2026 a 11/12/2026 referente as demandas do segundo semestre.
Emissão do Certificado	Ao término do semestre, conforme cronograma e prazos estabelecidos no protocolo de solicitações de documentação acadêmica.

7.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1 Quanto aos critérios de seleção se aplica a em primeira instância, a entrega da documentação no prazo supracitado, em atender integralmente as cláusulas deste edital, posteriormente ao longo da entrevista, experiência comprovada com eventos e iniciativas de participação e organização de ações, atividades acadêmicas, ligas e, por fim, será considerado o objetivo e interesse do acadêmico e sua arguição frente a comissão organizadora. O candidato já embaixador, que dentro do seu mandato de até 04 (quatro) semestres, apresentar interesse na continuidade do cargo, terá preferência pela vaga, ficando disponível as vagas remanescentes para nova seleção.

8.DO REGIME DAS ATIVIDADES DE ALUNO EMBAIXADOR

8.1. O Aluno Embaixador não tem qualquer vínculo empregatício com a FAPI e poderá compor o programa por no máximo 04 (quatro) semestres, consecutivos ou não.

8.2. As atividades do **Aluno Embaixador Voluntário** obedecem às diretrizes estabelecidas pela Reitoria e Assessoria Pedagógica.

9.DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DO ALUNO EMBAIXADOR

9.1. O aluno que não cumprir as atividades propostas e/ou queira se desligar por conta própria, poderá fazê-lo por meio de:

a) solicitação do aluno em qualquer momento, mediante justificativa, apresentada para a Analista de Acolhimento.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Incumbe à Reitoria homologar o resultado e à Comissão Organizadora divulgar o resultado do processo de seleção.

10.2. Todas as comunicações e divulgações relacionadas ao Edital serão realizadas pela Área do Aluno.

10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na CAA.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da FAPI.

Publica-se.

Pinhais, 11 de março de 2026.

Prof. Doutor Marcelo Catto Gallina
Reitor

Anexo I

Nome do(a) aluno(a): _____
Matrícula: _____ Curso: _____ Semestre: _____ Turno: _____
Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____
E-mail: _____

I. Por que quero ser um Aluno Embaixador?

II. Quais são os diferenciais que me fariam ser um ótimo Embaixador de curso?

III. Quais ações eu poderia propor à Coordenação para contribuir com meu papel de Embaixador?

*Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no **Edital GR nº 21/2026**, que regula a seleção de candidatos ao Programa Alunos Embaixadores do Centro Universitário de Pinhais- FAPI.*

Pinhais, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II

PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Parecer:

Comissão Organizadora

Anexo III

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ALUNOS EMBAIXADORES
(entregar à Comissão Organizadora)**

Nome do aluno:	RGM:	Curso:
Comissão Organizadora:	Visto:	

1. Resumo das Ações:

2. Atividades relevantes:

3. Análise e sugestões:

4. Avaliação da experiência de Aluno Embaixador (pelo Aluno Embaixador):

Pinhais, ____ de _____ de 2026.

Aluno Embaixador

Anexo IV

ANEXO DESTINADO AOS EMBAIXADORES QUE DESEJAM DAR CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Nome do(a) aluno(a): _____
Matrícula: _____ Curso: _____ Semestre: _____ Turno: _____
Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____
E-mail: _____

I. Por que desejo continuar sendo Aluno Embaixador?

II. Quais são os diferenciais que justificam a minha continuidade como Embaixador?

*Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no **Edital GR nº 21/2026**, que regula a seleção de candidatos ao Programa Alunos Embaixadores do Centro Universitário de Pinhais- FAPI.*

Pinhais, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)